

CERTIFICADO REV-LO Nº 132/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação, da empresa Rei Auto Parts Indústria E Comércio S.A., CNPJ 71.403.133/0001-57, para as atividades de Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, usinagem e base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP, localizada na estrada vicinal Arceburgo – Milagres, km 01, Coordenadas Geográficas LAT/Y 21º21'20,5" LONG/X 46º56'54,2", no Município de Arceburgo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00266/1995/019/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

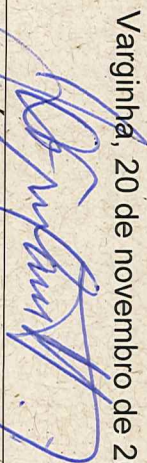
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 21910/2017; Modo de Uso: Captação de água em surgência (nascente); Vazão: 2,3 m³/h; Coordenadas: Lat. 21º21'14" Long. 46º57'03".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/11/2027.

Varginha, 20 de novembro de 2017.



JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas